

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM  
E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI**

Autos nº 0323798-61.2017.8.24.0038  
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC  
Joinville - SC, 04 de setembro de 2019.

**ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI, em Recuperação Judicial**, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville - SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 04/09/2019 às 10:30 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3019, página 1.602/1.603, disponibilizado em 14 de março de 2018 e, publicado no jornal "A Notícia", de circulação em Joinville - SC, veiculado nos dias 16 e 17 de março de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de secretária, designada a **Dra. Juliana Dias de Oliveira - OAB/SC 43.710**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **TAIPATSB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados Multissetorial**. Informou o Presidente que a assembleia se trata de continuação da Segunda Convocação, suspensa nas datas de 08/05/2019 e 09/07/2019, de modo que não há necessidade de averiguação de quórum. Esclareceu, ainda, que os credores cadastrados em 08/05/2019 e ausentes nesta data, terão seus votos computados como abstenção na presente assembleia e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Em seguida, o Presidente passou juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas**: Iniciados os trabalhos, passada a palavra ao representante das devedoras pelo prazo de até 20 (vinte) minutos. Esse discorreu acerca das negociações que vêm sendo realizadas com os credores nos últimos meses, tendo ocorridos avanços, contudo, informou que ainda não há condições de apresentar um plano de recuperação definitivo, assim, solicitou uma última suspensão da assembleia pelo prazo de aproximadamente 15 (quinze) dias, para concretização das tratativas sobre as propostas do plano de recuperação judicial definitivo a ser apresentado nos autos antes da data da continuação da presente assembleia. **Após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 16 de setembro de 2019 (segunda-feira), no mesmo horário e local constantes do Edital de Convocação**. Oportunizada a palavra aos presentes, inexistindo questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, **com continuidade já prevista para 16/09/2019**, de modo que se obteve a **aprovação da suspensão na forma proposta por 97,53% (noventa e sete vírgula cinquenta e três por cento) dos votantes, correspondente**

1/3

Sergio:  
RB



a RS 35.482.046,94 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), do total de créditos na importância de RS 36.380.886,45 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o resultado de suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 16/09/2019, no mesmo horário e local constantes do Edital de Convocação, sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram para a Segunda Convocação ocorrida no dia 08/05/2019 e suspensa. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 10h51min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 10h58min, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Juliana Dias de Oliveira - OAB/SC 43.710**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

  
**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Júnior**  
**Presidente**

  
**TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**  
**CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**  
**Dra. Juliana Dias de Oliveira**  
**Secretária**

  
**VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E**  
**PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI em Recuperação Judicial**  
**Dr. Daniel Burchardt Piccoli**  
**OAB/RS 66.364**

*Sergio*

  
  
  




**Cleiton Domingos Vieira - credor trabalhista**



**Gilson Lisandro Schelbauer Junior - credor trabalhista**

**Sergio Annes Rabelo - credor trabalhista**

Sergio:



**Agro Florestal F. Schulp Com. de Madeira Ltda. - credor quirografário**



**Arcelor Mittal Brasil S/A - credor quirografário**



**Itaú Unibanco S/A - credor quirografário**



**Ademir dos Santos Transportes Eireli ME - credor ME/EPP**



**Madeireira Borba Gato Ltda. ME - credor ME/EPP**